



Câmara Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/81 DO LEGISLATIVO

Súmula: Emenda ao artigo 130 da Resolução 1/74 do Regimento Interno. Permite a participação de qualquer do povo na primeira discussão de proposições apreciadas pela Câmara.

Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art.1º - Fica acrescido ao artigo 130 da Resolução nº 1/74 de 07 de setembro de 1974, o parágrafo 7º com a seguinte redação:

Art.130

§ 7º - Nesta discussão será permitida a participação de qualquer cidadão vividense presente à sessão desde que devidamente inscrito ou autorizado pela Presidência. A participação poderá ser realizada através de expediente escrito apresentado à Mesa anteriormente à sessão ou no decorrer da discussão.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e um, 96º da República e 26º do Município.

Terezinha Carlesso Agostini
PRESIDENTE DA CÂMARA

Pedro Mezzomo
1º SECRETÁRIO

Pedro Silvério Castanha
2º SECRETÁRIO